

Aviso n.º 6/2020-21

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Abertura de concurso de seleção de técnico superior
Ano letivo 2020/21

A Diretora do Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes torna público que, de acordo com a legislação em vigor, se encontra aberto, pelo período de quatro dias na aplicação informática no sítio da DGAE, o procedimento com vista à contratação de Psicólogo Escolar.

1. Caracterização do posto de trabalho

- Promoção e desenvolvimento do Projeto referente ao Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, nomeadamente nas dimensões do desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, do combate ao insucesso escolar, do apoio e acompanhamento de alunos do ensino regular e alunos com medidas inclusivas e de apoio à orientação escolar e vocacional

2. Requisito de admissão

- Licenciatura em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses

3. Horário

- 35 horas semanais
- Anual

4. Critérios de seleção

- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%
- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
- Ponderação da Entrevista - 35%

Critérios		Ponderação
Ponderação do nº de anos de experiência profissional (35%)	<u>Nº de anos de experiência profissional:</u>	
	- Mais de 5 anos	35 pontos
	- Entre 3 anos e 1 dia e 5 anos	25 pontos
	- Entre 1 ano e 1 dia e 3 anos	15 pontos
	- Até 1 ano	5 pontos
	- Sem experiência	0 pontos
Ponderação Curricular (30%)	<u>Outras habilitações académicas devidamente comprovadas para além das habilitações académicas iniciais:</u>	
	- Doutoramento	10 pontos
	- Mestrado	5 pontos
	- Pós-Graduação/Especialização	1 ponto
	- Sem outras habilitações	0 pontos

	<p><u>Ações de formação relevantes para o desenvolvimento do conteúdo funcional da oferta de trabalho:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Mais de 30 horas - Entre 16 e 30 horas - Entre 1 e 15 horas - Sem ações de formação 	<p>10 pontos</p> <p>5 pontos</p> <p>1 ponto</p> <p>0 pontos</p>
	<p><u>Projetos desenvolvidos e sua relevância:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Projetos de enriquecimento curricular - Projetos do combate ao insucesso escolar - Projetos de apoio e acompanhamento de alunos de ensino regular e de alunos com medidas inclusivas - Projetos de apoio à orientação escolar e vocacional 	<p>2,5 pontos</p> <p>2,5 pontos</p> <p>2,5 pontos</p> <p>2,5 pontos</p>
Entrevista (35%)*	<p><u>Motivação e capacidade de comunicação:</u></p> <p>Revela Muito Bem</p> <p>Revela Bem</p> <p>Revela</p> <p>Revela Pouco</p> <p>Não revela</p>	<p>10 pontos</p> <p>8 pontos</p> <p>6 pontos</p> <p>4 pontos</p> <p>0 pontos</p>
	<p><u>Competência e disponibilidade para o desenvolvimento de atividades e projetos destinados à promoção do sucesso escolar, integração e inclusão dos alunos:</u></p> <p>Revela Muito bem</p> <p>Revela Bem</p> <p>Revela</p> <p>Revela Pouco</p> <p>Não revela</p>	<p>15 pontos</p> <p>9 pontos</p> <p>7 pontos</p> <p>5 pontos</p> <p>0 pontos</p>
	<p><u>Projetos dinamizados e respetiva fundamentação:</u></p> <p>Revela Muito bem</p> <p>Revela Bem</p> <p>Revela</p> <p>Revela Pouco</p> <p>Não revela</p>	<p>10 pontos</p> <p>8 pontos</p> <p>6 pontos</p> <p>4 pontos</p> <p>0 pontos</p>

* A entrevista tem como objetivo principal uma análise estruturada da experiência profissional e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor. Baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definidos, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Cada subcritério será valorado segundo a pontuação descrita.

5. Apresentação de Documentos:

Os candidatos devem enviar para o endereço de email direcao@cardosolopes.net os seguintes documentos, dentro do prazo do concurso:

- Certificado de Habilitações de acordo com a habilitação requerida
- Certificados de habilitação complementares
- Declaração de tempo de serviço na área
- Portefólio (o qual deverá conter os dados comprovativos requeridos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional).

6. Exclusão dos candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão o/a:

- a) Não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso;
- b) Falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas;
- c) Não comparência à entrevista, nos casos dos candidatos selecionados para o efeito.

As demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Findo o prazo de candidatura será divulgada na página web do Agrupamento, a lista dos candidatos admitidos.

Amadora, 30 de setembro de 2020

A Diretora



(Maria da Conceição Mateus)